

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 18/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 18/2024 – RECD)

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 17h (dezesete horas), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceu a Secretaria da reunião. Inicialmente o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião extraordinária do Conselho Diretor da Agepar. A convocação teve a seguinte PAUTA: **ITEM ÚNICO** – Protocolo n.º 21.565.791-4. AGEPAR e COMPAGAS. Processo da 1ª Revisão Tarifária Periódica 2024-2029 do Gás Canalizado – Nota Técnica Final – Metodologia e Cálculo da Margem Bruta Requerida Máxima para a 1ª RTP 2024-2029 – COMPAGAS. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari. O Conselheiro-Presidente, de modo sucinto, informou sobre o tema da pauta da presente convocação, passando diretamente ao **ITEM ÚNICO** – Protocolo n.º 21.565.791-4. AGEPAR e COMPAGAS. Processo da 1ª Revisão Tarifária Periódica 2024-2029 do Gás Canalizado – Nota Técnica Final – Metodologia e Cálculo da Margem Bruta Requerida Máxima para a 1ª RTP 2024-2029 – COMPAGAS. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari, a quem foi dada a palavra. Assim, a Conselheira compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, por meio de projeção eletrônica, conforme consta às folhas 907 (novecentos e sete) à 931 (novecentos e trinta e um), movimento 44 (quarenta e quatro) do processo. Ao final, a Conselheira-Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: **APROVAR:** a) A Informação Técnica DRE/CDG n.º 040/2024, relatório de análise das contribuições recebidas por meio da Audiência Pública n.º 001/2024, que versou sobre a Metodologia

CONSELHO DIRETOR

Preliminar e cálculo da Margem Bruta Requerida referente à 1ª Revisão Tarifária Periódica do Serviço de Gás Canalizado para o período 2024-2029; e b) Nota Técnica DRE/CDG n° 008/2024 – versão definitiva da Metodologia e do Cálculo da Margem Bruta Requerida Máxima para a 1ª Revisão Tarifária Periódica do Contrato de Concessão de Exploração de Serviços Locais de Gás Canalizado, bem como as margens média de distribuição a serem aplicadas pela Concessionária. Por fim, a Conselheira-Relatora destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 (três) – DISPOSITIVO, número 3.2 (três ponto dois) e 3.3 (três ponto três), folhas 928 (novecentos e vinte e oito) a 929 (novecentos e vinte e nove), movimento 44 (quarenta e quatro) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu à Conselheira-Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Em seguida o Conselheiro Marcelo Curado solicitou a palavra para algumas considerações. O conselheiro parabenizou a equipe da Coordenadoria de Gás Canalizado da Diretoria de Regulação Econômica que trabalhou no processo em discussão e que realizou um trabalho tecnicamente brilhante, sendo a primeira revisão tarifária do setor, que é um setor com muitas particularidades e muito complexo, onde a equipe da AGEPAR entregou um trabalho técnico de primeira linha; continuando, o Conselheiro Marcelo Curado afirmou que ficou com algumas dúvidas, sendo a primeira, uma dúvida conceitual com relação à glosa para a questão do CAPEX, da qual ele não entendeu a justificativa, por se tratar de investimentos, dada a situação do setor de gás e do Plano de Negócios que foi apresentado, que é um plano de expansão; que entendeu perfeitamente as glosas de OPEX, que tendem a gerar um custo mais eficiente e a gerar eficiência no setor, tendo ressaltado sua dúvida com relação às glosas que foram feitas no CAPEX e, por tal motivo, sua intenção é estudar melhor o tema; que o outro ponto de dúvida é quanto ao momento que foi calculada a expectativa de inflação; que os relatórios FOCUS são semanais, onde a equipe utilizou um ponto, mas que já houve a divulgação do índice do IPCA 15 nessa semana; que, então, o Conselheiro Marcelo Curado observou o dado do dia 10 (dez), provavelmente do Relatório FOCUS do dia 7 (sete) de junho, considerando que uma atualização sobre esse ponto seja pertinente pelo fato da necessidade de se lidar com uma expectativa de inflação, onde o dado utilizado precisa ser o mais recente possível, pois o dado fechado não está disponível ainda, somente o IPCA 15, que é uma prévia da

CONSELHO DIRETOR

inflação para o mês, utilizando-se assim, índices de inflação os mais próximos possíveis para a consolidação da Revisão. Por conta de tais dúvidas, as quais o Conselheiro Marcelo Curado ressaltou que os novos cálculos não devem mexer no cálculo global, mas sim com alterações marginais, tendo considerado que, para a solidez do trabalho, para o rigor que foi impresso ao trabalho, seria necessária tal revisão. Sendo assim, o Conselheiro Marcelo Curado solicitou vistas do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente se associou ao Conselheiro Marcelo Curado nos parabéns para a Conselheira Rejane Scolari e toda a sua equipe pelo excelente trabalho e concedeu vistas do processo ao Conselheiro Marcelo Curado. O Conselheiro-Presidente definiu então que o processo será retomado na próxima reunião extraordinária com o Voto Vista, tendo sido solicitado o posicionamento do Conselheiro Marcelo Curado, que pediu vistas e dos demais conselheiros com relação à data e horário da reunião extraordinária. Ficou definido que o horário da reunião extraordinária será definido juntamente com o Chefe de Gabinete para atender a agenda de todos os Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Alex Nunes aproveitou a oportunidade para parabenizar a Conselheira Rejane Scolari e todos os membros da equipe pelo excelente trabalho desenvolvido, tendo comentado que em um recente evento onde participaram diretores de outras agências reguladoras foi ressaltada a coragem da AGEPAR e sua qualidade de realizar esse trabalho sem assessoria externa. O Conselheiro Antenor Demeterco também parabenizou a Conselheira e toda sua equipe, reforçando os elogios dos demais conselheiros. Ato contínuo, o Chefe de Gabinete, afirmou que estará à disposição dos Conselheiros para agendamento do melhor horário para a convocação de uma nova reunião extraordinária. Não havendo nenhum outro assunto a ser apresentado ou debatido, o Conselheiro-Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião extraordinária, às 17h37min (dezessete horas e trinta e sete minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Diretor-Presidente
Conselheiro-Presidente

CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI
Diretora de Regulação Econômica
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ALEX SANDRO NOEL NUNES
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete

ATA 031/2024.

Documento: **ATA182024RECD27062024Convocacao182024_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 09/07/2024 12:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 09/07/2024 11:45, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 09/07/2024 11:53 Local: AGEPAR/GAB, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 09/07/2024 16:06 Local: AGEPAR/DRE, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 10/07/2024 10:26 Local: AGEPAR/DAF, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 10/07/2024 15:35 Local: AGEPAR/DNR.

Inserido ao documento **878.805** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 09/07/2024 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
852172934c5295a208e3b24769dd706d.